



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Substitutiva nº001/2021 ao Projeto de Lei Executivo nº4691/2021.

Autoria dos Vereadores: Luis Fernando Torres-PT, Mariano Teixeira-PP, Silvio Tondo-PP, Zilmar Araújo-PP, Patricia Castro-PL e Marco Vivian-MDB.

Forte no art. 124, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº050/2020, vimos apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo nº4691/2021 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e dá outras providências”.

Substitui-se o texto do Art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº4691/2021 o qual segue com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de Máquinas e Equipamentos Nacionais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Os demais artigos do Projeto de Lei Executivo nº4691/2021 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 22 de NOVEMBRO DE 2021.

Luis Fernando Torres-PT

Mariano Teixeira-PP

Silvio Tondo-PP

Zilmar Araújo-PP

Patricia Castro-PL

Marco Vivian-MDB.

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428

APROVADO EM 30/11/21

Secretário

CNU CAÇAPAVA DO SUL, ACESSO DE PLENÁRIO
23/11/2021 10:08 - 0000000029 01/02